



**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO - COC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2013.1
EDITAL Nº 01/2013 – UnirG, DE 08/10/2013.**

O Presidente da Fundação UnirG, por meio da Comissão de Organização do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 282/2013, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Jurídico e Plano de Carreira Docente do Centro Universitário UnirG (Lei Municipal nº 1.755 de 21 de maio de 2008) e Lei Municipal nº 1.772/2008, torna público a **Abertura de Inscrições** para o Concurso Público para provimento de cargo de docentes e para formação do cadastro de reserva do quadro permanente do Centro Universitário UnirG – Fundação UnirG, com titulação mínima de especialista, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão de Organização do Concurso (COC) da Fundação UnirG, e **realizado na cidade de Gurupi – TO.**

1.2 O concurso público visa ao provimento de 60 (sessenta) vagas para o cargo de docente do quadro permanente do Centro Universitário UnirG e à formação do cadastro de reserva, cujas especialidades estão detalhadas no **Anexo I** deste edital.

1.3 Os turnos de trabalho no Centro Universitário UnirG são: matutino, vespertino e noturno. Sendo definido o turno de trabalho do docente pela Unidade Acadêmica dos cursos que a vaga estiver vinculada no Centro Universitário UnirG.

1.4 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;

2ª Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

3ª Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

4ª Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.5 São consideradas atividades próprias do Docente da Carreira do Magistério Superior:

a) atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura em conformidade com o previsto no Art. 53, da Lei 1.755/2008;

b) atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente, conforme lei 1.772/2008.

1.6 As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, de acordo com a vaga para a qual o candidato concorreu.

1.7 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico e Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior do Centro Universitário UNIRG e de acordo com a Lei Municipal nº 1.755/2008, alterada pela Lei nº 2106/2013.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial do candidato aprovado será composta pelo vencimento previsto para o cargo de professor assistente, conforme tabela abaixo.

Titulação	20h	40h
Assistente I	R\$ 2.105,00	R\$ 4.240,00

2.2. Após o transcurso do estágio probatório, desde que atenda aos requisitos para a progressão vertical, o professor poderá ascender ao nível correspondente a sua titulação, com a respectiva remuneração, cujos valores, no momento atual, são os descritos na tabela abaixo:

Titulação	20h	40h
Adjunto I	R\$ 2.575,60	R\$ 5.515,20
Titular I	R\$ 3.609,80	R\$ 7.219,60

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme **Anexo I** deste edital.

3.6.1 Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a expressa aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo a que deseja concorrer.

4.3 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 14 de outubro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de outubro de 2013**, observado o horário de Gurupi – TO.

4.4 Taxa única de inscrição: R\$ 200,00

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.5 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, código de vaga, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório; imprimir o Boleto Bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **28/10/2013**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal.

4.6 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

4.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.7 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 6 deste edital.

4.8 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por uma das vagas, através da escolha do código, conforme Anexo I do presente Edital.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.10 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593/2008, descritos a seguir:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.11 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre **10/10/2013 a 15/10/2013**.

4.11.1 Será obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.

4.11.2 A COC não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, bem como de todos dados solicitados para a concessão de isenção da taxa de inscrição.

4.12 A COC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.13 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.unirg.edu.br no dia **18/10/2013**

4.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 4.5.

4.15 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.16 É vedada a inscrição extemporânea.

4.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar previamente à COC, e, no dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

4.17.1 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

4.17 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.18 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de vaga, após o pagamento da inscrição.

4.19 Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 4.10 seus subitens.

4.20 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UnirG.

4.21 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

4.22 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.23 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.24 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

4.25 A COC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.26 O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição paga.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Todas as inscrições serão confirmadas, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. O recibo emitido pelo sistema, no ato da inscrição, como comprovante de inscrição, deverá ser impresso e apresentado no ato da Prova Escrita.

5.2 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, na data **provável de 31/10/2013**.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da **não confirmação** de sua solicitação de inscrição, disporá do **primeiro dia útil** após a publicação da lista de confirmação das inscrições.

5.3.1 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COC via web no site** <http://www.unirg.edu.br>

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COC/Concurso Docente Unirg 2013/1 (aos cuidados do Professor Paulo Henrique Costa Mattos, Avenida Pará, nº 2432, QD-20, Lote 01, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi, TO, o Requerimento de Atendimento Diferenciado, presente no Anexo III deste Edital e os originais ou cópias autenticadas dos documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, expedidos nos últimos 12 (doze) meses, até o dia **28 de outubro de 2013**.

6.1.1 O candidato poderá ainda entregar os documentos citados no item 6.1, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente neste Edital, de 8h às 12h e de 14h as 18h horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros (via procuração), no endereço da COC: Avenida Pará, nº 2432, QD-20, Lote 01, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi, TO.

6.2 Os documentos médicos e os requerimentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> a resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado, na data provável de **07 de novembro de 2013**.

6.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.6 O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os item 6.1, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.7 O surgimento de necessidade de atendimento diferenciado após as datas estabelecidas deverão seguir as determinações do item 6.1, desconsiderando-se as datas e considerando-se o caráter de urgência, e serão analisados e atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providos na forma do §§ 3 e 4.º, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.818/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.478, e do Decreto Federal n.º 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999.

7.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

7.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.4 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

7.5 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela FUNDAÇÃO UnirG para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

7.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, **original** e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

7.8 Caberá pedido de reconsideração do parecer da junta médica da Fundação UnirG, devendo o mesmo ser entregue no local onde foi realizada a avaliação no prazo máximo definido no item 8.2.2 do recebimento do resultado.

7.9 Nova avaliação será realizada após a entrega do recurso por parte do candidato, cujo resultado lhe será comunicado no mesmo local de realização da avaliação no prazo descrito no item 8.2.2.

7.10 A decisão final da junta médica da Fundação UnirG será soberana e definitiva.

7.11 A não-observância do disposto no subitem 7.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.12 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.

7.13 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

7.14 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

7.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

7.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

7.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As bancas examinadoras serão instituídas pela COC.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

8.1.3 As atas deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova didática.

8.1.5 A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 Todas as provas serão realizadas na Fundação UnirG, *Campus* Universitário I, Endereço: Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Bairro Parque das Acácias, CEP 77.425-500

8.2.2 As provas serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

Mês / Ano	Dia	Horário	Descrição
Novembro / 2013	21	Das 08h30min às 11h Das 14h às 16h	Conferência de títulos pela COC
	22	Das 8h às 12h	Prova Escrita
		Das 14h às 15h	Sorteio do tema da prova didática e sequência da prova didática
		Das 15h às 17h	Entrega dos Títulos para avaliação
		18h	Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática que será seguida da Prova Prática
24 e 25	Das 8h às 14h	Prova Didática	
Dezembro / 2013	08	-	Publicação do resultado provisório (data provável)
	10	-	Interposição de recurso contra o resultado provisório
	11 e 12	8h - 12h e 14h - 16h	Realização da perícia médica
		8h	Resultado da perícia médica
	13	14h - 18h	Interposição de recursos contra a perícia médica
19		Divulgação do resultado final	
21		Publicação da homologação do Concurso Público	

8.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 A sequência para realização da Prova Didática, obedecerá a ordem sorteada, conforme cronograma do item 8.2.1.

8.3 DA PROVA ESCRITA

8.3.1 A prova escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá 02 (dois) temas dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no Anexo I.

8.3.2 A prova escrita será composta de duas questões sorteadas na presença dos candidatos pela Comissão Organizadora, extraídas dos objetos de avaliação (Anexo I), e terá a duração de quatro horas. Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para resposta às questões da prova.

8.3.3 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material**

transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COC, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3.4 As questões da prova escrita serão avaliadas quanto:

- a) ao domínio do assunto (Peso 5);
- b) à clareza, precisão da linguagem e objetividade (Peso 3);
- c) ao uso da bibliografia específica (Peso 2).

8.3.5 Cada questão da prova escrita valerá no máximo 5,0 pontos.

8.3.6 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.3.7 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não participará das etapas subsequentes, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

8.4 DA PROVA DIDÁTICA

8.4.1 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os conteúdos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.4.2 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos.

8.4.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.4.4 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 15 minutos para arguição.

8.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COC ou pela UnirG. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.4.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.4.7 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática, no local de prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.4.7.1 O candidato que não entregar as 3 vias do seu Plano de Aula, na forma do subitem anterior, será automaticamente eliminado do concurso.

8.4.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.4.9 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova didática.

8.4.10 Para efeito de registro, a Prova Didática poderá ser gravada.

8.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo ao cronograma disponível no item 8.2 e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

8.5.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital.

8.5.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) prova didática.

8.5.4 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

8.5.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo.

8.5.6 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pela COC, na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo II. Juntamente com esta relação deverá entregar uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, constando, visivelmente, a que alínea do Anexo II ele pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos ou livros, autenticar apenas as páginas contendo corpo editorial ou dados da editora e página com resumo ou introdução, que comprovem a autoria do texto.

8.5.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas pela COC em substituição das autenticações.

8.5.8 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia (CD, Disquete, Internet e DVD) que forem conferidas pela COC, na data e no horário estabelecido no cronograma do item 8.2, e que se enquadrem no Anexo II deste edital.

8.5.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.5.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.5.10 Um Título não poderá ser bipontuado.

8.6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.6.1 Para os títulos relacionados nas alíneas “a” e “b” do Anexo II, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

8.6.2 O documento relacionado na alínea “c” do Anexo II somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

8.6.2.2 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.6.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do Anexo II.

8.6.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹, **nível de escolaridade** e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
- b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹ e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹ e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.6.4 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem 8.6.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

8.6.5 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 8.6.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.6.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “e” e “f” do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.6.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “e” e “f” do Anexo II, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “g” e “h” do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

9. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Tocantins*, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>

9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas (escrita e didática) com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, **munido** de caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

9.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério

¹ Apresentar declaração que comprove que o candidato está em atividade até a presente data.

Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, que não esteja vencida, ou no máximo com 30 dias de vencimento a contar da data de apresentação da mesma).

9.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

9.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento **original** de identidade, na forma definida no subitem 9.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

9.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

9.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.7.1 Nos dias de realização das provas, **será eliminado do concurso**, o candidato que for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman**, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/moto, controle de portão eletrônico, etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápiz, lapiseira/grafite, borracha**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **carteira de dinheiro** e armas; exceto o uso dos recursos facultados no subitem 7.4.5 que deverão ser aprovados pela Banca Examinadora e pela COC. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à prova escrita e/ou à prova didática implicará na eliminação automática do candidato.

9.9 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d)** faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- h)** ausentar-se da sala sem autorização prévia, a qualquer tempo, portando o material das provas;
- i)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

9.10 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.10.1 Os candidatos também poderão ser submetidos à revista magnética durante a realização do certame, inclusive no ingresso e retorno dos banheiros.

9.11 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.12 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização das provas.

9.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

9.14 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota do concurso, será obtida pelas seguintes fórmulas:

10.1.1 A Nota Parcial (NP1), referente à Nota da Prova Escrita;

10.1.2 A Nota Parcial (NP2), referente à Nota da Prova Didática;

10.1.3 A Nota Parcial (NT), referente à pontuação na Avaliação de Títulos;

10.1.4 A Nota Final do concurso (NFC), será a soma da Nota Parcial (NP1) e da Nota Parcial (NP2), conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{NP1 + NP2 + NT}{3}$$

10.3 Os candidatos serão ordenados, por código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso (NFC).

10.4 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.5 Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (cinco) na Prova Escrita (PE) e/ou na Prova Didática (PD).

10.6 Somente serão avaliados, os títulos dos candidatos que obtiverem Nota da Prova Didática (NPD) igual ou superior a 6 (seis).

10.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.7.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá preferência, o candidato que:

- a)** conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, LEI 10.741, de 01/10/2003: O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada
- b)** obtiver maior nota na Prova Escrita;

- c) obtiver maior nota na Prova Didática;
- d) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

11. DOS RECURSOS

11.1 Os resultados provisórios serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, de acordo com o cronograma descrito no item 8.2.

11.2 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso.

11.3 O julgamento da Banca Examinadora somente será observado em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso a COC, observado o seguinte:

a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra os resultados provisórios das provas, disporá de um dia útil após a divulgação dos resultados provisórios do Concurso.

b) Os resultados dos recursos serão divulgados nas datas previstas conforme item 8.2 no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à COC.

11.4 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à COC via web ou no endereço: Avenida Pará, nº 2432, QD-20, Lote 01, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi, TO, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea “a”, do subitem 11.3.

11.5 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias dos seus formulários de avaliação, deverá fazer tal solicitação **até as 8h do dia previsto no item 8.2** após a divulgação dos resultados provisórios, a mesma deverá ser feita via e-mail coc@unirg.edu.br.

11.5.1 Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas de outros candidatos.

11.6 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 11.4, devidamente identificados.

11.7 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

12.3 O candidato aprovado no Concurso será empossado na Fundação UnirG.

12.3.1 A UnirG publicará no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> os procedimentos e cronograma para a posse dos candidatos aprovados.

12.4 A descrição da área de conhecimento (**Anexo I deste edital**) será objeto de formatação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

12.5 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.6 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

12.7 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no **Anexo I**.

12.8 O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas.

12.9 Será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins o edital de resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação.

12.10 As vagas não preenchidas de um determinado curso poderão ser remanejadas para outros cursos que tiverem candidatos classificados, obedecendo aos critérios de afinidade entre áreas de conhecimento/disciplinas, ordem de classificação dos candidatos, necessidade e interesse da administração da Fundação UnirG.

12.11 Os classificados de um determinado código de vaga poderão ser nomeados para o outro código de vaga, obedecendo aos seguintes critérios: área de conhecimento/disciplinas exigida para o cargo, formação exigida para o cargo, ordem de classificação dos candidatos, interesse do candidato em assumir a vaga em aberto, necessidade e interesse da administração da UnirG.

12.12 Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>.

12.12.1 Os editais referentes à confirmação das inscrições, resultado provisório, recursos impetrados e resultado final do concurso serão publicados somente no endereços eletrônico <http://www.unirg.edu.br>.

12.12.2 Todos os comunicados e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.

12.12.3 O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contado a partir da data da publicação do edital de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 37º Inciso III da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

12.13 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Empregados Públicos da Fundação UnirG, e o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme Artigo 7º da Lei N. 2317 de 30 de março de 2010.

12.14 A aprovação e a classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes.

12.15 A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 12.3.1, bem como: compatibilidade de vínculo em cargo público, em regime de 40 horas semanais ou 20 horas semanais, conforme Anexo I deste edital; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público, nos termos da Legislação Federal e Estadual.

12.16 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos solidariamente pela COC e pela Fundação UnirG.

12.18 Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

13. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os objetos de avaliação constam no **Anexo I** deste edital.

Gurupi/TO, 08 de outubro de 2013.

Paulo Henrique Costa Mattos
Presidente da COC

Antônio Sávio Barbalho Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1 - CURSO DE DIREITO (3 VAGAS)

Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U001	PRÁTICA FORENSE CIVIL, DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mandado de injunção e do mandado de segurança coletivo. 2. Intervenção de terceiros. 3. Embargos de devedor. 4. Partes, procuradores, ministério público, auxiliares da justiça. 5. Competência. 6. Atos processuais. 7. Formação, suspensão e extinção do processo. 8. Direito matrimonial. 9. Direito parental. 10. Direito convivencial. 	Graduação em Direito com inscrição regularizada na OAB (Ordem dos advogados do Brasil) e especialização em área afim.	2	-	40 horas
U002	DIREITO PÚBLICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administração pública: conceito e função administrativa. 2. Organização do Estado e da administração: governo e administração. 3. Desvio, excesso e abuso de poder. 4. Administração direta e indireta. 5. Serviços públicos. 6. Concessão, permissão e autorização. 7. Intervenção na propriedade privada, desapropriação, servidão e limitação administrativa. 8. Aspectos jurídicos da defesa dos interesses e bens públicos. 9. Processo administrativo. 10. Servidores públicos: conceito e espécies de agentes públicos. 	Graduação em Direito com inscrição regularizada na OAB (Ordem dos advogados do Brasil) e especialização em área afim.	1	-	20 horas

2 - CURSO DE MEDICINA (19 VAGAS)						
Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U003	PEDIATRIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aleitamento materno e alimentação complementar. 2. Distúrbios nutricionais: obesidade e desnutrição energético-protéica. 3. Crescimento da criança e do adolescente. 4. Desenvolvimento da criança e do adolescente. 5. Desenvolvimento do sistema imunológico e imunizações. 6. Atenção às doenças prevalentes do recém-nascido, da infância e do adolescente no nível de atenção primária 7. Urgências e emergências em pediatria 8. Comunicação e relação médico-paciente. 9. Acidentes na infância e na adolescência. 10. Atendimento global ao recém-nascido normal e de alto risco em sala de parto. 	Graduação em Medicina e especialização na área de Pediatria.	2	-	20 horas
U004	GERIATRIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Epidemiologia e Biologia do envelhecimento. 2. Farmacologia geriátrica. 3. Psicogeriatrics. 4. Geriatria cardiorrespiratória. 5. Envelhecimento osteoarticular e dos tecidos. 6. Imunossenescência e Endocrinologia. 7. Neurogeriatrics e envelhecimento dos órgãos dos sentidos. 8. Problemas gastrointestinais do idoso. 9. Envelhecimento genito-urinário e nefrológico 10. Onco-hematogeriatrics 	Graduação em Medicina e especialização na área de geriatria.	1	-	20 horas

U005	SEMIOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quadro clínico da insuficiência cardíaca. 2. Quadro clínico da insuficiência respiratória. 3. Quadro clínico da insuficiência hepática e hipertensão portal. 4. Quadro clínico da insuficiência renal aguda e crônica. 5. Regras do interrogatório 6. Anamnese: identificação; queixa principal da doença; história pregressa da doença atual. 7. Semiologia da dor, febre, edema e da dispnéia. 8. Interrogatório sintomatológico ou anamnese dirigida. 9. História patológica pregressa, história fisiológica, história social, história familiar e familiar. 10. Técnicas básicas do exame físico no adulto: inspeção, palpação, percussão, ausculta. 	Graduação em Medicina e especialização em Clínica Médica ou Cirurgia.	5	1	40 horas
U006	GASTROENTEROLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diarréias agudas e crônicas, doença celíaca, doença de Crohn e retocolite ulcerativa idiopática. 2. Hepatoesplenomegalia. 3. Hemorragia digestiva alta e baixa. 4. Parasitoses intestinais. 5. Síndrome de má-absorção. 6. Tumores do Aparelho Digestivo. 7. DRGE e complicações. 8. Doença ulcerosa péptica, Helicobacter pylori. 9. Síndrome do intestino irritável. 10. Hepatites virais, hipertensão portal, hepatopatia alcoólica. 	Graduação em Medicina e especialização em Gastroenterologia.	1	-	20 horas
U007	PNEUMOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Asma. 2. DPOC; cessação de tabagismo. 3. Circulação pulmonar – tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar. 4. Infecções respiratórias: pneumonia, tuberculose, 	Graduação em Medicina e especialização em Pneumologia.	1	-	20 horas

		<p>micoses e outras.</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Tosse crônica. 6. Doenças pleurais. 7. Neoplasias respiratórias. 8. Pneumopatias ocupacionais. 9. Doenças respiratórias do sono. 10. Insuficiência respiratória. 				
U008	REUMATOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Febre reumática. 2. Artrite reumatóide. 3. Lúpus eritematoso sistêmico. 4. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. 5. Síndrome de Sjögren. 6. Doença de Behcet. 7. Síndrome dos anticorpos antifosfolípides. 8. Espondiloartropatias. 9. Fibromialgia. 10. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da auto-imunidade. 	Graduação em Medicina e especialização em Reumatologia.	1	-	20 horas
U009	ENDOCRINOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dislipidemias do diagnóstico ao tratamento. 2. Hipo/Hipertireoidismo. 3. Diabetes Mélitus: do diagnóstico ao tratamento. 4. Obesidade. 5. Síndrome metabólica. 6. Fisiologia do eixo hipotálamo hipofisário. 7. Cushing. 8. Acromegalia. 9. Hiperprolactinemia. 10. Osteoporose. 	Graduação em Medicina e especialização em Endocrinologia.	1	-	20 horas
U010	NEFROLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Doenças autoimunes e rim. 2. Doenças císticas renais. 3. Doenças glomerulares agudas e crônicas. 4. Doenças renais congênitas. 5. Exames laboratoriais em Nefrologia. 6. Infecção urinária. 	Graduação em Medicina e especialização em Nefrologia.	1	-	20 horas

		<ol style="list-style-type: none"> 7. Litíase urinária. 8. Diferenciação da insuficiência renal: pré-renal, renal e pós-renal 9. Uremia. 10. Transplante renal. 				
U011	NEUROLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Epilepsia de adultos, epilepsia infantil, epilepsia de difícil controle. 2. Cefaleias. 3. Laboratório de líquido cefalorraquiano. 4. Meningite/meningoencefalite. 5. Demências. 6. Distúrbio do sono. 7. Traumatismo crânio encefálico. 8. Acidente vascular cerebral. 9. Síndrome de Guillain Barré. 10. Manifestações neurológicas na AIDS. 	Graduação em Medicina e especialização em Neurologia.	1	-	20 horas
U012	HEMATOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Anemias carenciais. 2. Síndromes mielodisplásicas. 3. Leucemias. 4. Linfoma de Hodgkin e linfoma não Hodgkin. 5. Distúrbios congênitos da coagulação. 6. Plaquetopenias. 7. Doença tromboembólica e anticoagulação. 8. Anemia falciforme. 9. Hemoterapia e Medicina transfusional. 10. Talassemia. 	Graduação em Medicina e especialização em Hematologia.	1	-	20 horas

U013	PSIQUIATRIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento humano e formação da personalidade. 2. Psiquiatria infantil. 3. Transtornos mentais orgânicos. 4. Transtornos mentais e de comportamento devidos ao uso de substâncias psicoativas. 5. Psicoses. 6. Transtorno de humor. 7. Transtornos ansiosos. 8. Transtornos alimentares. 9. Transtornos não orgânicos do sono. 10. Disfunção sexual não causada por transtorno ou doença orgânica. 	Graduação em Medicina e especialização em Psiquiatria.	1	-	20 horas
U014	OFTALMOLOGIA, CLÍNICA CIRÚRGICA E SEMIOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Patologia Externa e Córnea. 2. Glaucoma. 3. Catarata. 4. Retina. 5. Órbita. 6. Estrabismo. 7. Princípios da técnica cirúrgica. 8. Exame físico ocular, análise das pupilas, campo visual, motricidade, correlação neuro-oftalmológica, reflexos oculares. 9. Vícios da refração. 10. Trauma ocular. 	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia	1	-	20 horas
U015	MEDICINA LEGAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Laudo, auto, parecer, notificação e atestado de óbito. 2. Objetivos e técnicas das perícias médico-legais no campo criminal. 3. Tipos de lesões e principais características. 4. Asfixias: conceitos, características e classificação. 5. Tanatologia forense e fenômenos cadavéricos. 6. Princípios e técnicas básicas do exame 	Graduação em Medicina e especialista em Medicina Legal e/ou Perícia.	1	-	20 horas

necroscópico em anatomia patológica.

7. Diagnóstico médico-legal do suicídio, homicídio e acidente.
8. Morte súbita, infanticídio, morte por asfixias, por agentes físicos e químicos.
9. Ferimentos por arma de fogo, álcool, acidentes de viação, morte em casos de crimes sexuais, relatório de autópsia médico-legal e exames complementares.
10. Sexologia forense e crimes sexuais: atentado violento ao pudor, estupro, corrupção de menores e atentado ao pudor, abortamento, contágio venéreo, verificação de gravidez e aspectos legais da gravidez, parto e puerpério.

3 - CURSO DE ODONTOLOGIA (4 VAGAS)						
Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U018	PERIODONTIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Anatomia macroscópica e microscópica do periodonto. 2. Etiologia das doenças periodontais. 3. Patogênese das doenças periodontais. 4. Classificação das doenças periodontais. 5. Instrumentais em periodontia. 6. Diagnóstico em periodontia. 7. Epidemiologia em periodontia. 8. Plano de tratamento periodontal. 9. Controle mecânico e químico da placa supragengival. 10. Terapêutica em Periodontia. 	Graduação em Odontologia e especialização em Periodontia.	1	-	20 horas
U019	ODONTOPEDIATRIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Psicologia e abordagem infantil 2. Embriogênese e desenvolvimento da oclusão (cronologia de erupção). 3. Radiologia em odontopediatria 4. Anestesia infantil. 5. Periodontia em odontopediatria 6. Endodontia em decíduos. 7. Diagnóstico de patologias bucais infantis. 8. Endodontia em dentes decíduos. 9. Reabilitação protética 10. Cirurgia em odontopediatria. 	Graduação em Odontologia e especialização em Odontopediatria.	1	-	20 horas
U020	ODONTOLOGIA E SOCIEDADE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aspectos relacionados ao planejamento e execução de levantamentos odontológicos, medidas e indicadores de saúde coletiva (Epidemiologia). 2. Educação e comunicação pelo profissional da odontologia. 	Graduação em Odontologia e especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	1	-	20 horas

		<ol style="list-style-type: none"> 3. Interdisciplinaridade na estratégia da saúde da família. 4. Educação do núcleo familiar como fundamento da clínica odontopediátrica. 5. Tratamentos preventivos em odontologia. 6. Mínima intervenção odontológica para o tratamento da cárie. 7. Tratamento restaurador atraumático. 8. Estratégias públicas em saúde coletiva na odontologia. 9. Aspectos preventivos do tratamento odontológico em pacientes que requerem cuidados especiais. 10. Diagnóstico da doença cárie. 				
U021	PRÓTESE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exame clínico, radiográfico e modelo de estudo em prótese dental. 2. Moldagem anatômica e Funcional em Prótese Total. 3. Relacionamento maxilo-mandibular em Prótese Total. 4. Princípios mecânicos, em prótese parcial fixa. 5. Princípios biológicos e estéticos em prótese parcial fixa. 6. Preparo de dentes com finalidade protética. 7. Técnicas de moldagem em prótese parcial fixa. 8. Técnicas de confecção de provisórios em prótese parcial fixa. 9. Preparo de dentes pilares em prótese parcial removível. 10. Elementos constituintes da prótese parcial removível. 	Graduação em Odontologia e especialização em Prótese.	1	-	20 horas

4 – CURSO DE PSICOLOGIA (8 VAGAS)						
Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U024	PSICOLOGIA E SAÚDE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos e aspectos históricos, teóricos e metodológicos da Psicologia na saúde. 2. Diversidade de contexto e de variáveis nas relações entre saúde e doença. Atuação do psicólogo nos serviços de saúde e respectivas implicações éticas. 3. Histórico social da doença. 4. Formação do SUS. 5. Papel do psicólogo na equipe do Programa de Saúde da Família (PSF) e na atenção básica. Intervenção e questões éticas. 6. Noções básicas de educação em saúde: parâmetros, relação vertical no processo educativo, valorização do conhecimento cultural e local, hierarquia nas interações sociais, programas educativos e aspectos educacionais de assistência à saúde. 7. Elaboração de estratégias de intervenção em educação em saúde. 8. Papel de psicólogo nas práticas da saúde coletiva. 9. Educação sanitária no Brasil. 10. Atuação do psicólogo nos serviços de saúde e respectivas implicações éticas. 	Graduação em Psicologia e especialização em Saúde Pública ou área afim.	1	1	20 horas
U025	PSICOLOGIA SOCIAL OU COMUNITÁRIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. A evolução histórica, contexto cultural, problemas e métodos da Psicologia Social. 2. Processo de investigação para o planejamento e intervenção nas questões sociais, questões éticas e contemporâneas em Psicologia Social. 3. Estudo aprofundado de modalidades de intervenção psicológica com populações 	Graduação em Psicologia e especialização em Psicologia Social, Comunitária ou área afim.	1	-	40 horas

		<p>diferenciadas: crianças e adolescentes em situações de risco, presidiários, indígenas, entre outros. Implicações éticas.</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Fundamentos teóricos, princípios e questionamentos. Papel do psicólogo frente às queixas e demandas em situações de crise. 5. Processo e estratégias de intervenção. Equipe multidisciplinar. Implicações éticas. 6. Processos da relação pessoa / ambiente. 7. Organização espacial e psiquismo humano. 8. Psicologia Ambiental e promoção à saúde mental do homem moderno. 9. Pesquisas e implicações éticas em Psicologia Ambiental. 10. O exercício das funções PSI nas comunidades e respectivas implicações de cunho ético. 				
U026	<p>NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relação entre neurociência, processos mentais e comportamento. 2. Correlações e interferências recíprocas entre os determinantes psíquicos e somáticos. 3. Bases morfológicas da atividade emocional. 4. Estudos de modelos teóricos e pesquisas contemporâneas em neuropsicologia. 5. A psicomotricidade como ciência do movimento, integradora do pensar, sentir e agir. 6. Intervenção em Psicomotricidade: educação, terapia e reabilitação. 7. Enfoques observacionais no estudo do comportamento. Métodos e técnicas de observação direta. 8. Utilização da observação nos diversos contextos institucionais e sociais. 9. Definições e raízes históricas dos processos psicológicos básicos. 	<p>Graduação em Psicologia e especialização em Neuropsicologia e/ou Psicologia Comportamental.</p>	<p><u>1</u></p>	<p>-</p>	<p>20 horas</p>

		10. Processos básicos de linguagem, percepção, atenção, representação mental, memória, conhecimento e pensamento, inteligência e motivação. Relação com cultura e cognição.				
UO27	PSICOLOGIA ESCOLAR E APRENDIZAGEM	<ol style="list-style-type: none"> 1. Enfoque das principais teorias para a compreensão e condução dos processos de aprendizagem. 2. Condições psicológicas, pedagógicas e sociológicas da aprendizagem humana. 3. Análise de estudos e pesquisas contemporâneas em aprendizagem. 4. O indivíduo na escola: processo educativo e adaptação. 5. Caracterização da escola como entidade educadora: as relações interpessoais e o processo ensino-aprendizagem. 6. O papel do psicólogo na educação. 7. Problemas de aprendizagem e implicações éticas. 8. Familiarização com os procedimentos terapêuticos das correntes psicológicas. 9. Aspectos metodológicos e práticos, voltados para prevenção, profilaxia e remediação de dificuldades de aprendizagem. 10. Profissionais e pessoas envolvidas no processo de aprendizagem e Aspectos éticos. 	Graduação em Psicologia e especialização em Psicologia Escolar e/ou Psicologia da Aprendizagem ou área afim.	1	-	40 horas

U028	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	<ol style="list-style-type: none"> Contexto sócio-cultural e evolução histórica da psicologia organizacional. Comportamento organizacional: liderança, comunicação, motivação, processos grupais e relações interpessoais. O papel do psicólogo e a dinâmica das equipes multiprofissionais nas organizações. Conceitos fundamentais, evolução histórica, campo de ação, teorias e técnicas de dinâmica de grupo. Exame das relações interpessoais e principais fenômenos e processos grupais. Aplicações em diferentes áreas de atuação do Psicólogo e suas implicações éticas. A entrevista como instrumento de investigação e diagnóstico psicológico: modalidades, objetivos, bases teóricas e éticas, processos e técnicas. Relação entrevistador-entrevistado e características da população alvo. Aplicabilidade da entrevista em diferentes contextos. Recursos e técnicas psicológicas utilizadas no processo de gestão de pessoas. Seleção e orientação e treinamento profissional. Metodologias de avaliação de desempenho. 	Graduação em Psicologia e especialização em Psicologia Organizacional ou área afim.	1	-	20 horas
U029	PSICOLOGIA CLÍNICA E PSICOPATOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> Bases teóricas, características gerais, funções e importância na avaliação psicológica projetiva. Estudo dos processos de utilização de métodos projetivos e sua aplicabilidade nos diferentes contextos. Implicações éticas. 	Graduação em Psicologia e especialização em Psicologia Clínica e/ou psicopatologia ou área afim.	1	-	40 horas Código <u>U029</u>
U030		<ol style="list-style-type: none"> Avaliação e medida psicológica: aspectos históricos, conceitos básicos, requisitos e normas. Utilização e a aplicabilidade das técnicas psicométricas nas pesquisas e nos psicodiagnósticos. Teoria e prática da Psicoterapia infantil individual e 		1	-	20 horas Código <u>U030</u>

		<p>ludoterapia. Análise de casos clínicos.</p> <ol style="list-style-type: none">6. Conceituação e evolução histórica. Relação e diferenças entre psicoterapia e aconselhamento.7. Aprofundamento teórico das técnicas de aconselhamento psicológico.8. Reflexões éticas acerca de problemas relativos à Psicologia e a atuação do profissional e Código de Ética profissional9. A família como sistema e como objeto de investigação psicológica.10. Princípios, métodos e questões éticas na investigação família				
--	--	---	--	--	--	--

5 - CURSO DE ENFERMAGEM (6 VAGAS)						
Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U031	CENTRO CIRÚRGICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assistência de enfermagem no pré-operatório, no trans-operatório e na recuperação anestésica; 2. Aspectos farmacológicos relacionados ao paciente cirúrgico; 3. Processamento de artigos hospitalares (central de material e esterilização) 4. Gerenciamento de Enfermagem em Centro Cirúrgico 5. Atuação do Enfermeiro em Centro Cirúrgico 6. Precauções-Padrão em centro cirúrgico e limpeza do ambiente 7. Terminologia cirúrgica 8. Tipos de Anestesia e Sedação 9. Centro de Material e Esterilização-Planejamento estrutural e ambiente, Organização do Centro de Material e Esterilização, aspectos conceituais e microbiológicos relacionados ao processamento de materiais utilizados na assistência. Controle de esterilização e desinfecção . 10. Indicadores de qualidade do CME. 	Graduação em Enfermagem e especialização em Bloco Cirúrgico e/ou Central de Material e Esterilização.	1	-	40 horas

U032	SAÚDE HOSPITALAR	<ol style="list-style-type: none"> 1. História da saúde e conceitos. 2. Teorias da Enfermagem com ênfase na teoria do autocuidado. 3. Sistematização da assistência de Enfermagem e sua aplicação prática. 4. Processo de Enfermagem. 5. Abordagem do ambiente hospitalar e das equipes multidisciplinares. 6. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos dos sistemas cardiovascular e respiratório. 7. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos dos sistemas gastrintestinal e urinário. 8. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos dos sistemas neurológico e nefrológico. 9. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos dos sistemas endócrino, hematológico e reumatológico. 10. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos das Doenças infecto-contagiosas. 	Graduação Enfermagem especialização área hospitalar.	em e em	2	-	40 horas
U033	NEONATOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema de Graduação de Apgar, 2. Cuidados imediatos e mediatos com recém-nascido , 3. Consulta de enfermagem ao neonato com utilização da SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem). 4. Método Canguru, 5. Avaliação clínica e dos reflexos presentes no recém- nascido. 6. Preenchimento de DNV (Declaração de Nascido Vivo) e cartão da criança, 	Graduação Enfermagem especialização Neonatologia.	em e em	1	-	40 horas

		<p>procedimentos de enfermagem</p> <p>7. Acompanhamento do binômio mãe/filho no alojamento conjunto.</p> <p>8. Aleitamento Materno</p> <p>9. Programa nacional de Triagem Neonatal (PNTN)</p>				
U034	SAÚDE MENTAL	<p>1. Evolução histórica da assistência de enfermagem em saúde mental.</p> <p>2. A enfermagem e a reforma psiquiátrica e a rede de atenção.</p> <p>3. Papéis e funções do enfermeiro psiquiatra.</p> <p>4. Relacionamento terapêutico em enfermagem psiquiátrica.</p> <p>5. Implementação do processo de enfermagem.</p> <p>6. Promoção da saúde mental e níveis de prevenção.</p> <p>7. Reabilitação psiquiátrica e família.</p> <p>8. Intervenção em crise: principais psicofármacos;</p> <p>9. Estudo dos principais quadros clínicos psiquiátricos (neuroses, psicoses, transtorno bipolar, dependência química).</p> <p>10. Tratamentos em psiquiatria;</p>	Graduação em Enfermagem e especialização em Saúde Mental.	1		40 horas
U035	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	<p>1. Assistência de enfermagem ao paciente com: distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-básicos; distúrbios nutricionais; insuficiência cardiocirculatória; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; Monitorização; Eletrocardiograma (realização, leitura e interpretação); Reanimação cardiopulmonar-cerebral (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia); insuficiência respiratória; abordagem de vias aéreas; ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos;</p>	Graduação em Enfermagem e especialização em Unidade de Terapia Intensiva.	1	-	40 horas

		<p>insuficiência hepática; acidente vascular cerebral.</p> <p>2. Avaliação do nível de consciência no paciente.</p> <p>3. Emergências cardiovasculares e parada cardiorespiratória.</p> <p>4. Terapia farmacológica em pacientes críticos.</p> <p>5. Dor aguda.</p> <p>6. Aspectos nutricionais no paciente de Unidade de Terapia Intensiva.</p> <p>7. O paciente com traumas múltiplos; Suporte avançado no trauma.</p> <p>8. O Paciente grande queimado.</p> <p>9. O paciente em morte cerebral; Doação de órgãos.</p> <p>10. Principais medicações utilizadas em Unidade de Terapia Intensiva.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

6 - ÁREA DA SAÚDE (15 VAGAS)

Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga a A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U036	FISIOLOGIA HUMANA E FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ventilação pulmonar. 2. Sistema nervoso autônomo. 3. Digestão e absorção no trato gastrintestinal. 4. Ciclo cardíaco. 5. Fisiologia da contração muscular. 6. Fisiologia do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal. 7. Fisiologia da dor. 8. Sistema renina-angiotensiana-aldosterona. 9. Fisiologia da ovulação. 10. Funções dos centros nervosos cerebrais. 	Graduação em Biomedicina e/ou Farmácia Generalista, e/ou Bioquímica, e/ou Medicina, e/ou Fisioterapia e/ou Enfermagem, e/ou Odontologia, e/ou Medicina Veterinária e/ou Educação Física e especialização em Fisiologia e/ou Fisiologia do Exercício.	2	-	40 horas
U037	ANATOMIA HUMANA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Anatomia da parede abdominal. 2. Anatomia do intestino delgado. 3. Anatomia do coração. 4. Cintura escapular. 5. Circulação linfática. 6. Articulações sinoviais. 7. Anatomia da coluna vertebral. 8. Anatomia do fígado. 9. Segmentação pulmonar. 10. Circulação portal. 	Graduação em Medicina, e/ou Fisioterapia, e/ou Odontologia, e/ou Educação Física, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica e especialização em área afim.	2	-	40 horas
U038	NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA HUMANA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Anatomia da medula espinhal. 2. Anatomia do tronco encefálico e cerebelo. 3. Anatomia do cérebro. 4. Vascularização encefálica. 5. Nervos cranianos. 6. Forames da base do crânio. 	Graduação em Medicina e/ou Fisioterapia, e/ou Odontologia, e/ou Educação Física e/ou e especialização em área afim.	1	-	20 horas

		<p>7. Anatomia e fisiologia do sistema motor, controle motor e junção neuromuscular.</p> <p>8. Anatomia e fisiologia sômato-sensitiva.</p> <p>9. Anatomia e fisiologia dos sistemas visual e auditivo.</p> <p>10. Líquor-formação, função, circulação e drenagem.</p>				
U039	BIOQUÍMICA	<p>1. Carboidratos – Estudo químico e seus metabolismo.</p> <p>2. Proteínas – Estudo químico e metabolismo de aminoácidos.</p> <p>3. Lipídios – Estudo químico e metabolismo de óleos e gorduras.</p> <p>4. Ácidos nucleicos – estudo químico.</p> <p>5. Vitaminas.</p> <p>6. Estudo das enzimas.</p> <p>7. Membranas Biológicas.</p> <p>8. Biossíntese de ácidos nucleicos.</p> <p>9. Biossíntese de Proteínas.</p> <p>10. Integração e regulação do metabolismo.</p>	Graduação em Biomedicina, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica, e/ou Engenharia em áreas de ciências biológicas (alimentos, agrônomo ou químico), e/ou Medicina, e/ou Medicina Veterinária, e/ou Odontologia, e/ou Nutrição e especialização em área afim.	1	-	20 horas
U040	IMUNOLOGIA E GENÉTICA	<p>1. Imunoglobulinas.</p> <p>2. Sistema complemento.</p> <p>3. Resposta imune humoral e celular.</p> <p>4. Principal complexo de histocompatibilidade – MHC.</p> <p>5. Maturação e seleção dos linfócitos TEB.</p> <p>6. Hemoglobinas normais e anormais, erros inatos do metabolismo.</p> <p>7. Expressão gênica: transcrição e processamento de RNA, tradução e síntese protéica.</p> <p>8. Mendelismo, suas variações e herança não-mendeliana.</p> <p>9. Controle do ciclo celular, mitose e meiose.</p>	Graduação em Medicina, e/ou Biomedicina, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica, e/ou Odontologia, e/ou Ciências Biológicas e especialização em área afim.	1	-	20 horas

		10. Processamento e apresentação de antígenos para LT.				
U041	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histologia do sistema circulatório, células do sangue e hematopoese. 2. Histologia dos pulmões e embriologia do sistema respiratório. 3. Histologia e embriologia do sistema tegumentar. 4. Histologia e embriologia do músculo esquelético. 5. Histologia do testículo e diferenciação dos genitais externos masculino e feminino. 6. Embriologia do tubo neural. 7. Vida e morte das células nos tecidos. 8. Junções celulares, adesão celular e matriz extracelular. 9. Epitélios de revestimento. 10. Histologia e embriologia da hipófise. 	Graduação em Medicina, e/ou Biomedicina, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica, e/ou Odontologia, e/ou Ciências Biológicas e especialização em área afim.	1	-	20 horas
U042	PATOLOGIA GERAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inflamação aguda e crônica. 2. Lesão tecidual: degenerações e morte celular. 3. Reparo tecidual: regeneração, cicatrização e fibrose. 4. Trombose e embolia. 5. Isquemia e hemorragia. 6. Neoplasia e carcinogênese. 7. Distúrbio do crescimento e da diferenciação celular – hipotrofia, hipertrofia, hipoplasia, hiperplasia, metaplasia e displasias. 8. Necrose. 9. Granulomas. 10. Aterosclerose. 	Graduação em Medicina, e/ou Biomedicina, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica, e/ou Fisioterapia, e/ou Medicina veterinária, e/ou Odontologia e especialização em área afim.	1	1	20 horas
U043	PSICOLOGIA BÁSICA	1. Conceito da Psicologia. A Psicologia no quadro geral das ciências. A Psicologia como ciência e	Graduação em Psicologia	1	-	40 horas

		<p>como técnica: suas características, seu objeto de estudo, seus objetivos e implicações éticas.</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Áreas de investigação e atuação na Psicologia. 3. A relação da Psicologia com outras ciências e com a Filosofia. 4. Antecedentes da Psicologia moderna. 5. Introdução aos sistemas psicológicos contemporâneos 6. Personalidade: do conceito inicial aos contemporâneos, estrutura e dinâmica da personalidade, desenvolvimento do indivíduo. 7. Diferenças individuais: determinismo e cultura. 8. Psicologia e Saúde: relações entre mente e corpo. 9. As relações entre a Psicologia e as organizações. 10. As relações entre a Psicologia e Educação. 	especialização em áreas afins			
U044	BIOESTATÍSTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Testes paramétricos e não paramétricos. 2. Representações gráficas. 3. Medidas de variabilidade. 4. Distribuição de frequência. 5. Distribuição binomial. 6. Distribuição normal. 7. Intervalo de confiança. 8. Hipóteses estatísticas. 9. Trabalho estatístico. 10. Médias, modas e mediana. 	Graduação em Matemática, Engenharia, Estatística e Física com especialização em área afim	1	-	20 horas
U045	METODOLOGIA CIENTÍFICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Normas técnicas de trabalhos científicos - Vancouver. 2. Normas técnicas de trabalhos científicos – ABNT. 3. Elementos essenciais em projetos de pesquisa científica. 	Graduação em cursos das áreas de Ciências Exatas, Biológicas, Humanas ou Sociais Aplicadas e Mestrado acadêmico.	1	-	20 horas

		<ol style="list-style-type: none"> 4. A utilização da informática na pesquisa e a qualidade das fontes pesquisadas. 5. Elaboração de artigos científicos. 6. Leitura crítica de artigos e documentos científicos. 7. Métodos e tipos de pesquisa científica. 8. Elaboração e apresentação de seminários. 9. Elaboração de resenhas e resumos. 10. Instrumentos de coleta de dados. 				
U046	SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Medidas de controle e preventivas de doenças infecciosas e parasitárias. 2. Políticas Públicas e o Sistema Único de Saúde. 3. Estratégias de ação e controle dos principais agravos da saúde da população de idosos - abordagem individual e coletiva. 4. A contribuição da epidemiologia no contexto da atenção básica. 5. Vigilância à saúde de doenças crônicas não transmissíveis. 6. Assistência ao pré-natal, parto e puerpério. 7. Atendimento ambulatorial em unidades de baixa e média complexidade. 8. Programa nacional de imunização voltado à atenção básica de saúde (criança, mulher, adolescente e idoso). 9. Processo saúde doença e modelos de atenção à saúde. 10. Educação e comunicação em saúde. 	Graduação em Medicina, e/ou Psicologia, e/ou Fisioterapia, e/ou Enfermagem, e/ou Odontologia, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica e especialização em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública e/ou Saúde Comunitária e/ou PSF.	1	-	40 horas
U047	TERAPIA INTENSIVA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Choque. 2. Sepses. 3. Abordagens das síndromes coronárias agudas. 4. Monitorização hemodinâmica em terapia intensiva. 5. Cuidados intensivos no paciente com TCE 	Graduação em Medicina, e/ou Enfermagem, e/ou Fisioterapia e especialização em Urgência e Emergência	1	-	20 horas

		(Traumatismo Crânio-Encefálico). 6. Analgesia, sedação e bloqueio neuromuscular em UTI. 7. SDRA (Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo). 8. Abordagem da parada cardiorrespiratória. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos na UTI. 10. Distúrbios de coagulação na UTI.	e/ou Ventilação Mecânica, e/ou Terapia Intensiva e/ou Hospitalar.			
--	--	---	--	--	--	--

4 - ÁREA DA EDUCAÇÃO (1 VAGA)						
Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U048	LIBRAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico da educação do surdo no Brasil. 2. Políticas públicas para a inclusão de alunos com deficiência auditiva no ensino regular. 3. LIBRAS e o ensino dos conteúdos curriculares na classe regular. 4. Aspectos gramaticais da Língua de Sinais: Parâmetros. 5. Didática e organização do trabalho pedagógico com alunos surdos. 6. LIBRAS na escola: o papel da língua de sinais no desenvolvimento escolar da pessoa surda. 7. Adaptações curriculares para o ensino-aprendizagem de alunos surdos na Educação Básica 8. A surdez e o desenvolvimento cognitivo-linguístico do indivíduo surdo. 9. Aspectos teóricos e metodológicos para a educação de pessoas surdas. 10. Planejamento e confecção de material didático para o trabalho com alunos surdos na classe regular. 	Graduação em Pedagogia ou Letras e especialização em Libras e/ou Educação de surdos e/ou Formação de Professores de surdos ou em conformidade com o Decreto No. 5626, de 22 de dezembro de 2005.	1	-	40 horas

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de Pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	2,0 para o 1º título 1,0 para o 2º título	3,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,2 para o 1º título 0,8 para o 2º título	2,0		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária.	0,5 para o 1º título 0,3 para o 2º título 0,2 para o 3º título	1,0		
d) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2	2,0		
e) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	0,2	0,6		
f) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso.	0,2	0,4		

g) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Por orientação	0,1	0,5		
h) Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Por orientação	0,1	0,5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	

É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 7.7 e seus sub-itens do EDITAL N° 01/2013 – UnirG, de 22/11/2013.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

A COC recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo.

Contem _____ Folhas

Data: ____/____/2013

Assinatura do Candidato:

PARA USO DA COC

RECEBI do(a) Senhor(a) _____, candidato ao Concurso Público para o cargo de _____, realizado pela Fundação UnirG, a documentação por ele assinalada no **ANEXO II** do edital n° 01/2013, **com efeito apenas de entrega**, que posteriormente será repassado à Banca Examinadora.

Contém _____ Folhas.

Data: ____/____/2013

Carimbo e
Assinatura do Servidor

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

CONCURSO PARA O QUADRO DOCENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG 2013.1

Edital de Abertura nº: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
Visual	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Computador; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Auditiva	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Física/motora/Outros (especifique tipo): _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.

Observações:

Data: ____/____/2013

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar/entregar para/na COC, conforme item 6 deste Edital.